

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
PARECER Nº 002.2025**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 02/2025

Altera a Lei Complementar nº 3.027/2007 (Código de Posturas), para dispor sobre a remoção de resíduos resultantes das atividades dos prestadores de serviços públicos.

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, após análise do projeto de lei epigrafado, é de parecer que a proposta não contraria o interesse público, podendo, portanto, ser submetido à apreciação do Plenário.

Porém, os membros sugerem emenda para majorar a multa prevista, nos seguintes termos:

Art. 168.....

Parágrafo único. Na infração ao disposto no § 5-A do art. 162, será imposta multa no valor correspondente a 2.000 (dois mil) até 6.000 (seis mil) UFPN's, além da obrigação de ressarcimento dos custos arcados pela prefeitura para proceder ao recolhimento, à remoção e à destinação dos resíduos.

Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2025.

Emersânio P. de Carvalho

Guilherme Belmiro do Couto

José G. Osório Filho